



PORTARIA Nº 42/2017

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Com Fundamento na LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, **CONCEDER** licença pelo período de 2 (anos) para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal pertencente ao quadro Permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Valdenir Aparecido Marques**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível V, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** - O período concessivo da referida licença será de **12/01/2017 à 12/01/2019**


**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 12 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

  
DIRCEU BETTONI

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 043, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que específica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Betttoni, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal José Carlos Pavão ocupante do Cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme o edital CMDCA 0017/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos em 11 de janeiro de 2017.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLICQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos-MS,  
Aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Dirceu Betttoni  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 42/2017**

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Betttoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 99, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Com fundamento na Lei COMPLEMENTAR Nº 558/2015, **CONCEDER** licença pelo período de 2 (dois) anos para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Valdemir Aparecido Marques, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível V, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLICQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Valdemir Marques, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível V, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 12 de Janeiro de 2017.

**REGISTRE-SE,**  
**CUMPRE-SE.**

DIRCEU BETTONI  
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA MARCHEL DUTRA, 1000 - CENTRO - CEP.: 79505-000 - FONE: (67) 3490-1235 - 3490-1205

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**Proc. Adm n.º 272/2017**  
**Objeto: Prestação de Serviços de Hospedagem da Pagina Oficial desta Casa junto ao Internet para o exercício de 2017**  
**Solicitante: Gabinete da Presidência**  
**Valor: R\$7.980,00**

**PARECER CPLJ N.º 01/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos – MS, solicita a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Parecer sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Hospedagem da Pagina Institucional desta Câmara junto a Internet para o exercício de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – CPLJ, do Município de Paranhos – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria n.º 04/2017 **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e **PARECER FAVORÁVEL** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações; para a contratação da empresa: **EDUARDO E DA SILVA MIDWEBMARKETING - ME**, devidamente inscrita no CNPJ 11.047.725/0001-51, para a prestação dos serviços de Hospedagem e Manutenção da Pagina Institucional desta Câmara, com os serviços de Portal Institucional, Sistema de Informação ao Cidadão, e Transmissão ao vivo das Sessões da Câmara via internet, para o exercício de 2017, por um valor total de R\$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta Reais), portanto abaixo do permissivo para instalação de procedimento licitatório.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Paranhos/MS, aos 11(onze) dias do mês de Janeiro de 2017.

PAULO SERGIO RUFINO  
Presidente

HUDSON MOREIRA DA SILVA  
Membro

MIRIAM GAVILAN JARA  
Secretária

Av. Henry Amarin Costa nº 767 – Centro – Paranhos-MS - CEP. 79.535-000 - Fone: (66067) 3490-1054